



**PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

**PREGÃO Nº 74/2018 – M.C.A.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de entulhos e resíduos diversos, corte de grama e roçada, varrição e rastelar praça, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos

Diante do pedido de esclarecimento à licitação por empresa interessada na licitação, o qual apresenta o seguinte questionamento:

**Item 1 - Serviços de Coleta de Entulhos e Resíduos Diversos**

- 1) No Item 4.1 do Termo de Referência, alínea "h" o edital dispõe que a pesagem do caminhão deverá ser providenciada pela contratada e os custos deverão estar previstos na proposta, entretanto na planilha do valor máximo da licitação não consta expresso o custo com tais serviços. Poderia esclarecer:

Resposta: Os custos com as pesagens devem ser previstas pelas empresas licitantes e previstas em suas planilhas, podendo expressá-lo em campo específico na planilha ou mesmo no campo de custos indiretos ou mesmo na planilha de custos do veículo. Ressaltando que todos os custos devem estar previstos para a perfeita execução dos serviços, conforme estabelecido no edital e memorial descritivo; A não previsão de algum custos esse deverá ser arcado pela empresa;

- 1.2) Qual o valor previsto na planilha de custos estimado da licitação para os serviços de pesagem do caminhão?

Resposta: Na planilha projetada pela Administração, não houve a inserção de um campo específico, incluindo-se na estimativa de custos indiretos da planilha. Quanto ao valor específico, cada licitante deverá mensurar o seu custo tomando por base a quantidade de toneladas de resíduos previsto e o tamanho de seu caminhão (o qual impactará diretamente na quantidade de pesagens), buscando o custo de cada pesagem junto às empresas que disponibilizam balança para a pesagem;

- 1.3) Atualmente qual empresa que disponibiliza a balança de pesagem?

Resposta: Várias empresas disponibilizam balança no município, como Moinho Moca, Cooperativa Lar, Cerealista Tasca, Cooperativa Coopavel.

- 1.4) Tais custos deverão estar previstos em qual item da planilha?

Resposta: conforme expresso acima poderá estar previsto em campo específico, ou em custos indiretos, ou outro campo que entender pertinente. No entanto ressaltamos que todos os custos



deverão ser previsto em seu preço, assim, conforme já previsto no edital, caso algum custo não seja previsto ou seja subdimensionado pela empresa licitante esse custo deverá ser arcado pela empresa não sendo motivo de reajuste ou recomposição do preço;

### **1.5) Quem ficará responsável pela fiscalização na balança de pesagem?**

Resposta: A responsabilidade pelo acompanhamento é da secretaria de Viação e Obras, através do fiscal e gestor indicado no edital, sendo esses os responsáveis, em acompanhar ou estabelecer a dinâmica das pesagens;

### **2) Para a função de motorista na planilha de custos anexa ao edital está previsto o salário de R\$ 1.826,25, poderia informar qual foi a Convenção Coletiva utilizada para tal salario?**

Resposta: A Administração para estabelecer a projeção de custos, conforme expressa em planilha, - até pelo desinteresse de fornecimento de cotações prévias pelas empresas do ramo - , projetou os custos utilizando-se de duas convenções a Convenção da Siemaco e a Convenção da Sintropar, por entender serem essas pertinentes aos trabalhadores envolvidos. Sendo assim, extraído o piso salarial do motorista da convenção da Sintropar e para os demais trabalhadores da convenção da Siemaco. No entanto ressaltamos que é de responsabilidade de cada empresa licitante, realizar sua previsão de custos com o enquadramento nas respectivas categorias ou convenções aos quais está subordinada, apresentando em anexo da proposta as respectivas convenções utilizadas para formulação dos seus custos, sob pena de desclassificação conforme previsto no edital.

### **Item 2 - Serviços de Corte de Grama e Roçada**

**3) O edital dispõe no item 4.2 que a quantidade mensal estimada para corte de grama e roçada é de 134.900m<sup>2</sup> . Ocorre que na descrição dos locais de execução consta a estimativa de 134.900m<sup>2</sup> para os serviços de frequência mensal e na tabela de corte anual consta a estimativa de 1.525m<sup>2</sup> , sendo o total 136.425 m<sup>2</sup> mensais. Poderia esclarecer qual a metragem correta a considerar para composição dos custos? Caso confirmado a discrepância da metragem o valor máximo da licitação será retificado?**

Resposta: A metragem para corte de grama e roçada é de 134.900 m<sup>2</sup> mensal. Observamos que os locais de corte anual, tiveram sua metragem somada e dividida por 12 (doze) meses a fim de aferir a média mensal, assim obteve-se a média mensal de 1.525 m<sup>2</sup> a qual foi inserida na planilha mensal. Assim a metragem de corte de grama e roçada mensal estimada é de **134.900m<sup>2</sup>**.



- 4) Para a execução da roçada de 134,900 m<sup>2</sup> foi estimado no edital a disponibilização de 2 operadores de roçadeiras, porem tal efetivo não se faz suficiente para a realização da roçagem na área prevista. Poderia informar qual foi a metodologia e produtividade adotada por esta Administração para a previsão de apenas 2 operadores de roçadeira?**

Resposta: O efetivo para os serviços foi estimada pela secretaria solicitante, tomando por base a produção auferida/medida pela própria secretaria, bem como em pesquisa de produção em sites de internet. Entendendo-se assim que a metragem prevista e o efetivo previsto é possível de ser alcançado dentro dos padrões normais de produção, considerando as condições dos locais de corte ou roçada, utilizando-se de ferramentas e equipamentos apropriados, organização eficiente da rotina e empenho na execução dos serviços;

### **Item 3 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO E RASTELAR**

- 5) Está previsto no edital o total de 126450m<sup>2</sup> mês de varrição, com o efetivo de 2 varredores, Poderia informar qual foi a metodologia e produtividade adotada por esta Administração para a previsão de apenas 2 varredores para a área informada?**

Resposta: A metragem de 126.450 m<sup>2</sup> projetada se refere a serviços de varrição e rastelar, e de semelhante modo ao cima exposto, o efetivo previsto, foi indicado pela Secretaria solicitante por entender ser um efetivo suficiente para execução da demanda mensal, tomando por base a produção auferida/medida pela própria secretaria, bem como em pesquisa de produção em sites de internet e condições dos locais da execução dos serviços. Entendendo-se assim que a metragem prevista e o efetivo previsto é possível de ser alcançado dentro dos padrões normais de produção, considerando as condições dos locais, utilizando-se de ferramentas e equipamentos apropriados, organização eficiente da rotina e empenho na execução dos serviços;

Ademais temos a informar que a Administração busca a contratação dos serviços, cujos quais tem suas quantidades previstas no edital, onde no formato estabelecido no edital, os pagamentos serão realizados pela quantidade de toneladas ou metros quadrados efetivamente executados no mês em referência. Devendo a empresa contratada empregar esforços para executar continuamente a execução dos serviços, conforme quantidades estabelecidas no edital e programação a ser realizada com a contratada no início dos serviços, utilizando-se de mão-de-obra qualificada, e equipamentos apropriados para a execução dos serviços. Sendo o quantitativo (toneladas ou metros quadrados) executado no mês multiplicado pelo valor (da tonelada ou metro quadrado) os parâmetros para pagamento dos serviços prestados.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

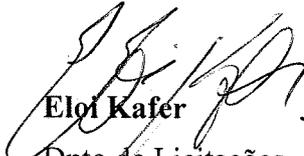
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: pref.compras@netceu.com.br

Observamos que a presente licitação é do tipo menor preço por lote, composto assim por um único lote contendo os três itens de serviços, assim conforme previsto no item 8.11 do edital, o licitante interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação;

Atenciosamente,

Céu Azul, 10 de setembro de 2018.

  
Eloi Kafer  
Dpto de Licitações